

*A tradução desta página foi gerada pela tradução automática [Link]. As traduções automáticas podem conter erros que reduzem potencialmente a clareza e a exatidão; o Provedor de Justiça não aceita qualquer responsabilidade por eventuais discrepâncias. Para informações mais fiáveis e segurança jurídica, consultar: a versão de origem em inglês, acima referida. Para mais informações, consulte a nossa [política linguística e de tradução](#) [Link].*

## Forma como a Comissão Europeia assegura a transparência e uma representação equilibrada dos interesses no âmbito da política agrícola comum

Caso aberto

**Caso** SI/2/2022/LDS - **Aberto em** 10/02/2022 - **Decisão de** 02/12/2022 - **Instituição em causa** Comissão Europeia |

Ursula von der Leyen

Presidente

Comissão Europeia

Exmo. Senhor Presidente,

Como sabem, nos últimos anos examinei as interações entre representantes de interesses e a administração da UE em geral e em domínios específicos [1] . Sublinhei também a importância de uma participação adequada das partes interessadas na conceção e execução das políticas [2] .

A crise climática e a degradação ambiental estão entre os maiores desafios do nosso tempo. A agricultura é um setor fundamental para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, a luta contra a perda de biodiversidade e a gestão dos recursos naturais. A nova política agrícola comum (PAC), aprovada em novembro de 2021, visa reduzir o impacto ambiental da agricultura. Nos próximos meses, a nova PAC traduzir-se-á em medidas concretas decididas a nível da UE e aplicadas pelas autoridades nacionais.

A União Europeia é líder mundial nas políticas de luta contra as alterações climáticas. As



propostas ambiciosas contidas no Pacto Ecológico Europeu são provas disso. Neste contexto, é necessário assegurar ao público que as futuras decisões relacionadas com a ação climática e a proteção do ambiente não são indevidamente influenciadas por interesses específicos.

Por conseguinte, penso que seria útil que a Comissão explicasse como está a garantir a transparência e a participação adequada das partes interessadas em relação à PAC.

Para o efeito, gostaria de perguntar à Comissão sobre a composição dos grupos de diálogo civil, a transparência do processo de aprovação dos «planos estratégicos da PAC» nacionais, a transparência da afetação dos fundos da PAC e as interações entre os representantes de interesses e a Direção-Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DG AGRI). Muito agradeceria que a Comissão respondesse às perguntas constantes do anexo até 31 de maio de 2022, se possível.

Caso a Comissão necessite de mais informações ou esclarecimentos, pode contactar *Leticia Díez Sánchez*.

Agradecemos a sua colaboração neste importante tema.

Com sinceridade,

Emily O'Reilly Provedora de Justiça Europeia

Estrasburgo, 10/02/2022

**Anexo: Perguntas do Provedor de Justiça à Comissão no âmbito da iniciativa estratégica SI/2/2022/LDS**

1) Os grupos de diálogo civil (CDG) são o fórum em que a Comissão Europeia interage com as partes interessadas sobre questões relacionadas com a política agrícola comum. No inquérito de iniciativa OI/7/2014/NF [3] , o Provedor de Justiça propôs que a DG AGRI refletisse sobre o facto de cerca de 80 % dos participantes nos CDG representarem interesses económicos, em comparação com 20 % para interesses não económicos, bem como ponderar a possibilidade de limitar a dimensão dos grupos. Na sua resposta de seguimento à decisão do Provedor de Justiça, a Comissão declarou que se esforça por assegurar uma representação equilibrada em cada CDG. Tendo em conta o facto de as organizações membros terem sido nomeadas por um período de sete anos e de a composição dos CDG ter acabado de ser estabelecida, a Comissão considerou que era prematuro rever a decisão de criação dos CDG nessa fase. Indicou que *«será possível tomar medidas concretas relativamente a estas recomendações apenas tendo em conta a experiência que a Comissão certamente reunirá antes da próxima nomeação. Além disso, as futuras regras horizontais relativas aos grupos de peritos atualmente em preparação aplicar-se-ão também a estes grupos no futuro . A Comissão compromete-se a continuar a melhorar os CDG, a fim de tornar o processo de seleção o mais transparente e*



*inclusivo possível»* .

**Antes da nomeação dos próximos grupos de diálogo civil , como tenciona a Comissão dar seguimento ao seu compromisso de garantir que os interesses não económicos estão adequadamente representados na composição dos CDG?**

2) Os «planos estratégicos da PAC» nacionais especificam a forma como os Estados-Membros alcançarão os objetivos da PAC, incluindo as metas ecológicas. A Comissão avaliará em breve os planos apresentados pelos governos nacionais. Deve haver transparência suficiente e atempada em torno das negociações dos projetos de planos estratégicos da PAC, tendo em conta o interesse público. A este respeito, o Provedor de Justiça congratula-se com o anúncio da Comissão de que publicará as cartas de observação dirigidas aos Estados-Membros [4] .

**Poderá a Comissão explicar quais os intercâmbios que tenciona tornar públicos no contexto da aprovação dos planos dos Estados-Membros e quando?**

3) Para garantir a transparência da PAC, o público deve dispor de informações suficientes sobre as pessoas que recebem fundos agrícolas («beneficiários»). [5] Atualmente, os governos **nacionais** são responsáveis pela recolha dos dados sobre os beneficiários dos fundos e pela sua disponibilização num sítio Web específico [6] . A Comissão disponibiliza uma compilação dos endereços dos respetivos sítios Web dos Estados-Membros. Entendemos que a Comissão deve manter e atualizar este sítio Web centralizado [7] . No entanto, algumas das informações fornecidas pelos Estados-Membros estão desatualizadas ou em falta.

**A Comissão controla a exatidão das informações apresentadas pelos Estados-Membros no seu sítio Web centralizado e, em caso afirmativo, como? Caso contrário, estará a Comissão disposta a fazê-lo?**

4) A Comissão publica proativamente as reuniões que os comissários e os membros do seu gabinete têm com representantes de interesses [8] Entre 2020 e 2021, o Comissário Wojciechowski e o seu gabinete realizaram um grande número de reuniões com representantes da indústria em comparação com organizações ambientais e outras organizações, como instituições de investigação. *As recomendações práticas do Provedor de Justiça para a interação dos funcionários públicos com os representantes* de interesses aconselham a não interagir com um grupo de interesses específico sem considerar oferecer a outros grupos uma oportunidade semelhante [9] .

**Poderá a Comissão explicar de que forma proporciona aos vários grupos interessados na PAC oportunidades suficientes para exprimirem os seus pontos de vista junto dos decisores políticos?**

[1] Ver SI/7/2016/KR em <https://www.ombudsman.europa.eu/en/case/en/48404> [Link], 852/2014/LP em § [Link], e OI/6/2021/LDS em §.



[2] Ver SI/1/2017/KR em <https://www.ombudsman.europa.eu/en/doc/correspondence/en/76528> [Link] e SI/1/2018/KR em §.

[3] <https://www.ombudsman.europa.eu/en/decision/en/60873> [Link].

[4] «Declaração de Janusz Wojciechowski, na sequência da votação do Parlamento Europeu sobre a reforma da PAC», 23 de novembro de 2021, disponível em [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/STATEMENT\\_21\\_6250](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/STATEMENT_21_6250) [Link].

[5] Ver processo 1782/2019/EWM em <https://www.ombudsman.europa.eu/en/decision/en/127631>.

[6] [https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/key-policies/common-agricultural-policy/financing-cap/beneficiaries\\_](https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/key-policies/common-agricultural-policy/financing-cap/beneficiaries_) [Link].

[7] O artigo 62.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 908/2014 da Comissão, de 6 de agosto de 2014, que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos organismos pagadores e outros organismos, à gestão financeira, ao apuramento das contas, às regras de controlo, às garantias e à transparência, disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/en/ALL/?uri=CELEX:32014R0908> [Link].

[8] Decisão da Comissão, de 25 de novembro de 2014, relativa à publicação de informações sobre as reuniões realizadas entre membros da Comissão e organizações ou trabalhadores independentes, disponível em [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.L\\_.2014.343.01.0022.01.ENG](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=uriserv:OJ.L_.2014.343.01.0022.01.ENG) [Link].

[9] Disponível em <https://www.ombudsman.europa.eu/en/doc/correspondence/en/79435> [Link].